



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



CONTRATO N.º 389/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, E A EMPRESA E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º.11.462.638/0001-60, sediada na Trav. Santos Dumont, bairro Centro s/n, na cidade Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Geandria Caroline Furtado Aguiar, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: 3375822 e CPF: 853.430.642-72.

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, com sede na Trav. Sorriso de Maria, n.º 181 Jardim Santarém, CEP: 68.030-580, Santarém/Pá, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.915.637/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Evaldo Araújo Cavalcante, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3129459 SSP/PA e do CPF n.º 098.819.642-53, residente e domiciliado a Rua Girassol, 1193, bairro Jardim, Santarém /Pá.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º. 012/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Registro de Menores Preços para **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde.**

Projeto Atividade : 2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde						
Elemento de Despesa : 33.90.30.00						
Fonte de Recurso : 010000						
LOTE VIII- MATERIAIS HOSPITALARES						
Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	Fio cat gut simples 2-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
2	Fio cat gut simples 2-0 p/ amidalas c/ 24 env 75cm, c/ ag 2 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
3	Fio cat gut simples 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
4	Fio cat gut simples 4-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00
5	Fio cat gut simples 5-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	20	R\$ 1.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

6	Fio cat gut simples 0 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	40	R\$ 3.000,00
7	Fio cat gut simples 1 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	40	R\$ 2.920,00
8	Fio cat gut simples 2 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 75,00	40	R\$ 3.000,00
9	Fio cat gut simples 3 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 74,00	40	R\$ 2.960,00
10	Fio cat gut simples 4 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	40	R\$ 2.920,00
11	Fio cat gut simples 5 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 73,00	40	R\$ 2.920,00
12	Fio nylon nº 0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	SHALON	R\$ 32,00	100	R\$ 3.200,00
13	Fio nylon nº 1 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	SHALON	R\$ 32,00	20	R\$ 640,00
14	Fio nylon nº 10-0 c/ 24 env., c/ ag. Cilíndrica	Caixa	SHALON	R\$ 300,00	20	R\$ 6.000,00
15	Fio nylon nº2-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	100	R\$ 3.150,00
16	Fio nylon nº3-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	100	R\$ 3.150,00
17	Fio nylon nº4-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	100	R\$ 3.150,00
18	Fio nylon nº5-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,50	100	R\$ 3.150,00
19	Fio nylon nº6-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 31,00	20	R\$ 620,00
20	Fio polipropileno nº 0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
21	Fio polipropileno nº1 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	20	R\$ 880,00
22	Fio polipropileno nº2-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	20	R\$ 880,00
23	Fio polipropileno nº3-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	20	R\$ 880,00
24	Fio polipropileno nº4-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,5 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,00	20	R\$ 880,00
25	Fio polipropileno nº5-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 3 cm	Caixa	SHALON	R\$ 64,00	20	R\$ 1.280,00
26	Fio polipropileno nº6-0 c/ 24 env. C/ 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 1.3 cm	Caixa	SHALON	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
27	Fio seda 0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
28	Fio seda 1 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
29	Fio seda 2-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

30	Fio seda 3-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
31	Fio seda 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 45,00	20	R\$ 900,00
32	Fio vicryl 0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 40mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
33	Fio vicryl 1 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
34	Fio vicryl 2-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
35	Fio vicryl 3-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
36	Fio vicryl 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
37	Fio vicryl 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 25mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
38	Fio vicryl 6-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 20mm	Caixa	SHALON	R\$ 144,50	30	R\$ 4.335,00
39	Fio seda 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	TECHNOFIO	R\$ 44,15	20	R\$ 883,00
40	Fita adesiva hospitalar branca 19mm x 50m	Rolo	EUROCEL	R\$ 2,90	50	R\$ 145,00
41	Fita autoclave 19mm x 30m	Rolo	EUROCEL	R\$ 3,60	700	R\$ 2.520,00
42	Fita micropore 2,5cm x 10m	Rolo	SILK	R\$ 3,00	100	R\$ 300,00
43	Fluxometro características e especificações técnicas para uso com oxigênio e ar comprimido	Unidade	OXIGEL	R\$ 150,00	5	R\$ 750,00
44	Formol 10% 1000ml	Frasco	ALPHATEC	R\$ 25,00	5	R\$ 125,00
45	Fralda descartável adulto	Pacote	DESCARPAC K	R\$ 11,98	200	R\$ 2.396,00
46	Fralda descartável p	Pacote	DRY	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
47	Fralda descartável m	Pacote	DRY	R\$ 7,50	300	R\$ 2.250,00
48	Fralda descartável g	Pacote	DRY	R\$ 7,65	200	R\$ 1.530,00
49	Frasco para drenagem torácica 1000ml c/tubo	Kit	CPL	R\$ 28,00	20	R\$ 560,00
50	Frasco para drenagem torácica 500ml c/tubo	Kit	CPL	R\$ 28,00	20	R\$ 560,00
51	Gel para ultrassonografia 5 litros	Galão	CARBOGEL	R\$ 25,00	10	R\$ 250,00
52	Gorro descartável em tnt, Pct c/100 Und	Pacote	INNOVA	R\$ 13,00	20	R\$ 260,00
53	Infusor de 2 vias	Unidade	VITALGOLD	R\$ 1,10	2.000	R\$ 2.200,00
54	Kit nebulização adulto	Unidade	DARU	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

55	Kit nebulização infantil	Unidade	DARU	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
56	Kit pccu (papanicolau) tamanho g	Unidade	ADLIN	R\$ 2,15	1000	R\$ 2.150,00
57	Kit pccu (papanicolau) tamanho m	Unidade	ADLIN	R\$ 1,90	800	R\$ 1.520,00
58	Kit pccu (papanicolau) tamanho p	Unidade	ADLIN	R\$ 1,77	800	R\$ 1.416,00
59	Lâmina de bisturi nº 11, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
60	Lâmina de bisturi nº 13, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
61	Lâmina de bisturi nº 15 , caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
62	Lâmina de bisturi nº 22, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
63	Lâmina de bisturi nº 23, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 23,00	30	R\$ 690,00
64	Lâmina de bisturi nº 24, caixa c/100 Und	Caixa	ADVANTIVE	R\$ 25,00	30	R\$ 750,00
65	Lanceta descartável para punção digital, caixa c/200	Caixa	PREMIUM	R\$ 9,00	30	R\$ 270,00
66	Luva cirúrgica estéreo nº 7,0 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,20	1000	R\$ 1.200,00
67	Luva cirúrgica estéreo nº 7,5 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,20	1000	R\$ 1.200,00
68	Luva cirúrgica estéreo nº 8,0 punho	Par	SURGICARE	R\$ 1,15	2000	R\$ 2.300,00
69	Luva de procedimento G, caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	200	R\$ 3.900,00
70	Luva de procedimento M , caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	500	R\$ 9.750,00
71	Luva de procedimento P , caixa c/100 Und	Caixa	SUPERMAX	R\$ 19,50	600	R\$ 11.700,00
72	Manômetro de ar comprimido	Unidade	OXIGEL	R\$ 150,00	15	R\$ 2.250,00
73	Manômetro de oxigênio	Unidade	OXIGEL	R\$ 130,00	15	R\$ 1.950,00
74	Máscara descartável tripla branca c/ elástico pct c/ 50 unidades	Pacote	INNOVA	R\$ 5,80	200	R\$ 1.160,00
SUB TOTAL						R\$ 156.000,00
Projeto Atividade : 2012 - Manutenção de outros Programas em Saúde						
Elemento de Despesa : 33.90.30.00						
Fonte de Recurso : 012900						
LOTE IX- MATERIAIS HOSPITALARES						
Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	Povidine alcoólico 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 20,00	100	R\$ 2.000,00
2	Povidine degermante 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 18,00	150	R\$ 2.700,00
3	Povidine tópico 1000ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 17,50	150	R\$ 2.625,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

4	Seringa de vidro 1 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 14,20	5	R\$ 71,00
5	Seringa de vidro 3 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 17,20	5	R\$ 86,00
6	Seringa de vidro 5 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 18,50	5	R\$ 92,50
7	Seringa de vidro 10 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 19,00	5	R\$ 95,00
8	Seringa de vidro 20 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 25,70	5	R\$ 128,50
9	Seringa de vidro 50 ml	Unida de	ARTGLASS	R\$ 29,50	5	R\$ 147,50
10	Seringa 10ml	Unida de	S.R	R\$ 0,27	20.000	R\$ 5.400,00
11	Seringa 20ml	Unida de	S.R	R\$ 0,42	20.000	R\$ 8.400,00
12	Seringa 5ml	Unida de	S.R	R\$ 0,17	20.000	R\$ 3.400,00
13	Seringa de 10ml agulhada c/ ag. 25 x 7	Unida de	S.R	R\$ 0,31	15.000	R\$ 4.650,00
14	Seringa de 1ml (insulina u-100), caixa c/100 Und	Caixa	S.R	R\$ 19,00	15	R\$ 285,00
15	Seringa de 1ml ag. Acoplada 13 x 4,5	Unida de	S.R	R\$ 0,22	15.000	R\$ 3.300,00
16	Seringa de 20ml c/ ag. 25 x 7	Unida de	S.R	R\$ 0,48	15.000	R\$ 7.200,00
17	Seringa de 3 ml	Unida de	S.R	R\$ 0,14	15.000	R\$ 2.100,00
18	Seringa de 3 ml c/ ag. 25 x 7	Unida de	S.R	R\$ 0,18	15.000	R\$ 2.700,00
19	Seringa de 5ml c/ ag. 25x 6	Unida de	S.R	R\$ 0,20	15.000	R\$ 3.000,00
20	Seringa desc 1ml c/ag 13x3,8	Unida de	S.R	R\$ 0,20	15.000	R\$ 3.000,00
21	Sonda de aspiração n°04 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,60	50	R\$ 30,00
22	Sonda de aspiração n°06 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,58	1000	R\$ 580,00
23	Sonda de aspiração n°08 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,60	1000	R\$ 600,00
24	Sonda de aspiração n°10 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,64	50	R\$ 32,00
25	Sonda de folley n °14 2vias estéril	Unida de	STARMED	R\$ 3,12	50	R\$ 156,00
26	Sonda de folley n °16 2vias estéril	Unida de	STARMED	R\$ 3,21	100	R\$ 321,00
27	Sonda de folley n °18 2vias estéril	Unida de	STARMED	R\$ 3,10	100	R\$ 310,00
28	Sonda de folley n °20 2vias estéril	Unida de	STARMED	R\$ 3,10	100	R\$ 310,00
29	Sonda de folley n °22 2vias estéril	Unida de	STARMED	R\$ 3,10	100	R\$ 310,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

30	Sonda nasogástrica nº06 curta estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,57	100	R\$ 57,00
31	Sonda nasogástrica nº08 curta estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,58	100	R\$ 58,00
32	Sonda nasogástrica nº10 longa estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,90	50	R\$ 45,00
33	Sonda nasogástrica nº12 longa estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,97	10	R\$ 9,70
34	Sonda retal nº 10 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,60	50	R\$ 30,00
35	Sonda uretral nº 04 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,54	100	R\$ 54,00
36	Sonda uretral nº 06 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
37	Sonda uretral nº 08 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,58	100	R\$ 58,00
38	Sonda uretral nº 10 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,66	100	R\$ 66,00
39	Sonda uretral nº 12 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,68	100	R\$ 68,00
40	Sistema de drenagem torácica 1000ml	Unida de	CPL	R\$ 27,50	100	R\$ 2.750,00
41	Sistema de drenagem torácica 500ml	Unida de	CPL	R\$ 27,50	50	R\$ 1.375,00
42	Termômetro de geladeira (vacina)	Unida de	INCOTERM	R\$ 23,50	10	R\$ 235,00
43	Sonda uretral nº 14 estéril	Unida de	MED SONDA	R\$ 0,70	100	R\$ 70,00
44	Termômetro clínica digital com haste	Unida de	INCOTERM	R\$ 13,99	20	R\$ 279,80
45	Tira de teste de glicemia, caixa c/50 Und	Caixa	ON CALL	R\$ 41,00	100	R\$ 4.100,00
46	Touca descartável elástica	Unida de	INNOVA	R\$ 0,09	10.000	R\$ 900,00
47	Umidificador com mascara de ventura e conexão	Kit	OXIGEL	R\$ 25,00	3	R\$ 75,00
48	Vaselina líquida 1000 ml	Frasco	RIOQUIMICA	R\$ 24,00	2	R\$ 48,00
49	Aparelho de glicemia accu-chek	Unida de	ROCHE	R\$ 55,00	10	R\$ 550,00
50	Solução de glutaraldeído 2% frasco c/ 5lts	Unida de	RIOQUIMICA	R\$ 56,00	20	R\$ 1.120,00
51	Coletor de material perfuro cortante 20 lts	Unida de	DESCARBOX	R\$ 6,90	200	R\$ 1.380,00
52	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 200x100	Unida de	VITALPACK	R\$ 86,00	20	R\$ 1.720,00
53	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 450x100	Unida de	VITALPACK	R\$ 227,00	20	R\$ 4.540,00
54	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 05x100	Unida de	VITALPACK	R\$ 25,00	20	R\$ 500,00
55	Copo umidificador	Unida de	NS	R\$ 1,50	20	R\$ 30,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

56	Otoscópio	Unida de	MIKATOS	R\$ 300,00	6	R\$ 1.800,00
57	Laringoscópio	Unida de	OXIGEL	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
SUB TOTAL						R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 233.500,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 233.500,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	012900

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2012 - Manutenção de Outros Programas em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

3.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo GESTOR, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISICÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 012/2017.

15 - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato terá a duração até 31/12/2017 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

17.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PA, 25 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME

Evaldo Araújo Cavalcante
REPRESENTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geandria Caroline Furtado Aguiar
SECRETÁRIA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: